



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça Cumulativa de Alegre

Av. Oscar de Almeida Gama, nº 72, Centro, Alegre/ES – 29.500-000, (28) 3552 8850 p.alegre@mpes.mp.br

Alegre/ES, 19 de novembro de 2019.

OF/1ª PMAL/Nº 393/2019 (*gentileza usar esta referência*)

Referência: *Notícia de Fato MPES nº *201900106306-49**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

As Suas Excelências os Vereadores-Presidentes
Câmara Municipal de Alegre
Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças

Protocolo Nº 002391/2019 Hora: **15:23:04**

Data: 20/11/2019

OF/1 PMAL N 393/2019 NOTIFICACAO



O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, considerando o recebimento de notícia de baixa arrecadação de tributos municipais;

Considerando as leis municipais de regência são esparsas e arcaicas, cuja desatualização tem causado prejuízo ao erário;

Considerando que tramita nessa Casa de Leis projeto referente à atualização do Código Tributário Municipal;

Considerando que renúncia de receitas pode caracterizar ato de improbidade administrativa lesivo ao erário;

Diante do exposto, solicita os bons préstimos de Vossas Excelências no sentido de apreciar e promover a votação do respectivo projeto de lei.

Atenciosamente,

MATHEUS LEME NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça Cumulativa de Alegre

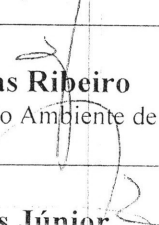
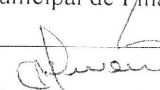
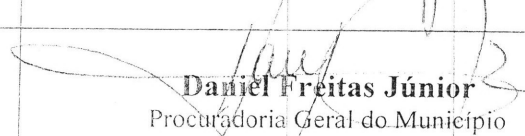
Av. Oscar de Almeida Gama, nº 72, Centro, Alegre/ES – 29.500-000, (28) 3552 8850 p.alegre@mpes.mp.br

ATA DE REUNIÃO

Procedimento Preparatório MPES 2019.0010.6306-49

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (19/11/2019), na Promotoria de Justiça de Alegre situada na Av. Oscar de Almeida Gama nº 72, Centro, Alegre/ES, na presença do **Promotor de Justiça, Dr. MATHEUS LEME NOVAES**, compareceram as autoridades e demais participantes ao final subscritos, *a fim de deliberarem acerca do objeto destes autos, qual seja, a notícia de renúncia de receita própria referente a tributos, em especial, imóveis não registrados no cadastro imobiliário municipal*. Aberta a reunião pelo IRMP, e feitas as considerações iniciais em relação a desatualização do cadastro imobiliário municipal e o valor utilizado como base de cálculo para cobrança do IPTU. Após, foi franqueada a palavra aos presentes. O Secretário de Finanças informou que o Projeto do novo CTM, foi elaborado por uma empresa contratada em conjunto com os servidores municipais e encontra-se desde outubro de 2018 parado nas Comissões de Justiça e Finanças da Câmara Municipal. Em relação ao Cadastro Imobiliário, o Secretário aduziu que existe um processo de licitação para contratação de uma empresa que irá realizar o recadastramento e cadastramento imobiliário do Município de Alegre, o que abrangerá cerca de 12 (doze) mil imóveis. Entretanto, houve uma impugnação ao Edital licitatório em razão da falta de autorização do Ministério da Defesa para a utilização de drone, e assim, o procedimento será reiniciado com novo termo de referência e futuro edital. O Oficial de Registro Imobiliário esclareceu que a própria REURB-E pode ser instrumento utilizado para atualização imobiliária. Sustentou ainda que o município poderia utilizar a via do Protesto para arrecadar melhor sua dívida ativa. A Procuradora Municipal esclareceu que o município prosseguirá na utilização das REURBs. O Secretário de finanças informou que pretende utilizar a via do Protesto para cobrança de dívidas, mas, ainda está encontrando dificuldades com recursos humanos. O IRMP esclareceu que vai oficiar a Câmara acerca da votação do PL do novo CTM e solicitou redobrado esforço do Município para finalização do procedimento licitatório para contratação da empresa que realizará o cadastramento e recadastramento imobiliário. O Secretário de Finanças se comprometeu a informar sobre a publicação do Edital licitatório. Nada mais havendo. Cientificados os presentes dos termos ora delineados, deu-se por encerrado a presente reunião, cujos ata, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. Eu,  (Renan Libardi Sobreira, matr. MPES nº 19.391), a digitei e subscrevo.

MATHEUS LEME NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

 Ulysses de Campos Secretário Municipal de Finanças de Alegre	 Rodrigo Vargas Ribeiro Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alegre
 Cristina Celi Rezende de Oliveira Procuradoria do Município	 Daniel Freitas Júnior Procuradoria Geral do Município